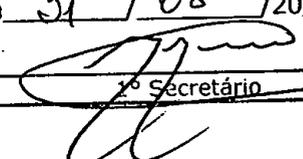


PROJETO DE LEI Nº 450 de 30 de Agosto DE 2022



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 31 / 08 / 20 22

Secretário

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação
Brasileira de Pessoas Vulneráveis - ABARP, sob inscrição
no CNPJ: 07.701.679/0001-95, com sede no município de
Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de agosto de 2022.

~~JULIO PINA~~
~~Deputado Estadual~~

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1.º - Associação Brasileira para Proteção e Defesa de Pessoas Vulneráveis, também designada pela sigla ABARP, fundada em 09 de novembro de 2005 é uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Goiânia – GO, na Rua Campina Grande, Qd.12, Lt.11, Jardim Novo Mundo, CEP 74715-110, site: www.abarp.com.br.

Art. 2.º - A Associação tem por finalidade a prestação de assistência de qualquer natureza a pessoas em estado de vulnerabilidade social, jurídica e econômica, por si, ou através de petição ao Poder Público, incluindo a defesa judicial e extrajudicial, em especial aos idosos, aposentados ou não, doentes e sequelados por qualquer natureza, desde que se declarem necessitados, bem como, a arrecadação e a distribuição de donativos diretamente aos desamparados ou pessoa interposta.

Art.3.º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, ou qualquer outro discrimen inadequado.

Art.4.º - A Associação poderá ter um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, gestão e administração.

Art 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno e demais atos constitutivos tomados em Assembleia.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art .6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas ou vítimas em geral.

Art. 7.º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1)- Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2)- Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3)- Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral,
- 4)- Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

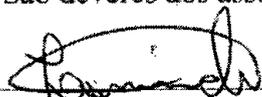
Art 8º-São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II- tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:



Lucas Martins Silva₁
Advogado
OAB-GO 92.302



I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Associação será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria; e

III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - destituir os administradores;

III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV - decidir sobre reformas do Estatuto;

V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;

VIII - aprovar as contas;

IX - aprovar o regimento interno.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum em primeira convocação será de 50% mais um dos associados e em segunda chamada a assembleia será realizada com qualquer número de associados, sendo os assuntos decididos pela maioria dos presentes.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho fiscal.

Art. 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo presidente da Diretoria;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.



Lucas Martins Silva
Advogado
OAB-GO 57.307

Art. 16 - A convocação da assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes
- IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - convocar a assembleia geral;

Art. 19 - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez a cada 30 (trinta) dias.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- V - assinar com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Secretário Geral:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal,
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à



Lucas Martins Silva
Advogado
OAB-GO 52.302



tesouraria;

VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação,

Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término, mediante convocação por ato da Diretoria.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 - A Associação terá como fontes de recurso para sua manutenção através de contribuições dos associados e de outras atividades permitidas voltadas para manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Parágrafo único. A associação poderá receber doações de bens e em dinheiro de pessoas jurídicas e naturais, desde tenham origem lícita e promover eventos para arrecadar recursos para realizar seus objetivos.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

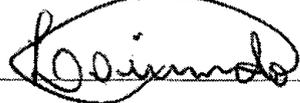
Art. 29 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 30 - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim,



Luiz Martins Silva
Advogado
OAB-GO 52.302

não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado na ata da assembleia realizada no dia 17.05.2021.

Goiânia-GO, 17 de maio de 2021.

PRESIDENTE: ROBERTO DA SILVA, brasileiro, Casado, técnico em segurança, inscrito(a) no CPF sob o n.º 130.303.611-87, residente e domiciliado(a) na Rua 217, n.º 265, Qd.27, Lt.02, Vila Nova, GOIANIA, GOIAS

VICE PRESIDENTE: LUISMAR PINTO, brasileiro, Casado, corretor de imóveis, inscrito(a) no CPF sob o n.º 527.193.751-87, residente e domiciliado(a) na Rua Rio Grande do Sul, Qd.01, Lt.27, Jardim Tranquedo Neves, GOIANIA, GOIAS

SECRETÁRIA GERAL: SANDRA MARIA DE MELO MONTEIRO, brasileiro, Casado(a), Auxiliar Administrativo, inscrito(a) no CPF sob o n.º 782.608.251-04, residente e domiciliado(a) na RUA 1012, LT. 30, UNIDADE 101, PARQUE ATHENEU, GOIANIA, GOIAS

TESOUREIRO: LAURINDO SOUZA ITACARAMBI, brasileiro, Casado(a), vendedor, inscrito(a) no CPF sob o n.º 868.401.181-34, residente e domiciliado(a) na Rua São José, Qd. 26, Lt 24B, Jardim Don Fernando II, GOIANIA, GOIAS.

CARTÓRIO FRANCISCO TAVIRA
4º REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
Comunidade Coimbra Goiás

Av. Tocantins, 283, Centro -
CEP 74015-010, Goiânia - GO.
Telefones: 62 3212 1038

Selo: 00092110210341909460368 consulte em <https://cec.tigo.jus.br/selo>
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de
ROBERTO DA SILVA, por ser análoga à constante de nosso
arquivo. *0166*. F63U66USX-47146B-10* Dou fé. Goiânia,
21/10/2021 - 14:38:43h. Emolumentos: R\$5,68, ISS: R\$0,28
Em Teste da Verdade.

Angeia Nunes da Silva - escrevente

Lucas Martins
Advogado
OAB-GO 57.302



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.701.679/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA PROTECAO E DEFESA DE PESSOAS VULNERAVEIS - ABARP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABPAM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CAMPINA GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 12 LOTE 11
CEP 74.715-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO MUNDO	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		TELEFONE (62) 3093-3009
ENDEREÇO ELETRÔNICO sem.informacao@de.correio.eletronico		ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2022** às **11:23:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022, **segunda-feira**) às 9h em segunda e última convocação na forma do Art. 16 do Estatuto, na sede da Associação Brasileira para Proteção e Defesa de Pessoas Vulneráveis, também designada pela sigla ABARP, com sede na Rua Campina Grande, Qd.12, Lt.11, Jardim Novo Mundo, CEP 74715-110, deu-se início sob a coordenação do Diretor Presidente a Assembleia Geral com o quórum definido no Estatuto, e pauta estabelecida em conformidade com o edital, a saber: **Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade**. Instalando a assembleia em caráter itinerante, passou a fazer a escolha da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Considerando que apenas uma chapa se apresentou para concorrer, denominada pelos candidatos como a “Chapa Melhor Idade” cujos nomes seguem abaixo, comparecendo 09 (nove) associados aptos a votar. Aberta a votação, todos os votantes, por unanimidade, escolheram a “Chapa Melhor Idade” para compor os membros da Diretoria e Conselho Fiscal e administrar a nossa associação no biênio que se iniciará em 11/01/2022 e terminará em 10/01/2024, conforme artigo 17, parágrafo único, do Estatuto, servindo a presente ata como termo de posse, cuja Diretoria e Conselho Fiscal ficarão com a seguinte composição:

Diretoria

PRESIDENTE: Admilson Pereira Valverde

VICE PRESIDENTE: Roberto da Silva

SECRETÁRIO GERAL: Luismar Pinto

TESOUREIRA: Sandra Maria de Melo Monteiro

Membros do Conselho Fiscal

Laurindo Souza Itacarambi

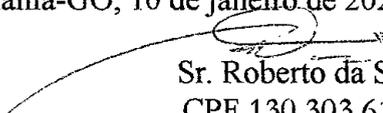
Meire Carla Novais

Reinaldo de Oliveira

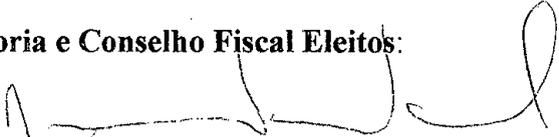
Não havendo nada mais a tratar, depois de lida, aprovada e deliberada, por todos, segue assinada a presente ata regimentalmente pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, na presença de todos, os trabalhos foram encerrados em ato contínuo a presente ata deverá ser enviada para registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Capital.

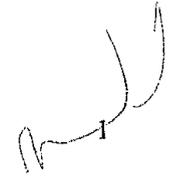
Seguem em anexo à presente a lista de presença devidamente assinada pelos presentes.

Goiânia-GO, 10 de janeiro de 2022, 17hs e 15min.


Sr. Roberto da Silva
CPF 130.303.611-87
Presidente da ABARP

Membros da Diretoria e Conselho Fiscal Eleitos:


PRESIDENTE: ADMILSON PEREIRA VALVERDE, brasileiro, Divorciado(a), corretor de imóveis, inscrito(a) no CPF sob o n.º 095.015.331-15, residente e domiciliado(a) na Rua T-48, 553, Ed. Tírrênia, apto 201, Setor Bueno, GOIANIA, GOIAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÁS Fone: (62) 3224-4209

Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado em 29/03/2022 10:58:28, sob nº 1729955,
registrado e digitalizado em 18/05/2022 11:49:21.
Averbado à margem do registro nº 4335 Prot.: 506268

Selo Eletrônico: 000822051126581306#0031
Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>


Diogo Damião Soares de Albuquerque
Escrivente

1729955 - Protocolo nº. 1729955 - 18/05/2022



VICE PRESIDENTE: ROBERTO DA SILVA, brasileiro, Casado, técnico em segurança, inscrito(a) no CPF sob o n.º 130.303.611-87, residente e domiciliado(a) na Rua 217, n.º 265, Qd.27, Lt.02, Vila Nova, GOIANIA, GOIAS

SECRETARIO GERAL: LUISMAR PINTO, brasileiro, Casado, corretor de imóveis, inscrito(a) no CPF sob o n.º 527.193.751-87, residente e domiciliado(a) na Rua Rio Grande do Sul, Qd.01, Lt.27, Jardim Tranquedo Neves, GOIANIA, GOIAS

TESOUREIRA: SANDRA MARIA DE MELO MONTEIRO, brasileiro, Casado(a), Auxiliar Administrativo, inscrito(a) no CPF sob o n.º 782.608.251-04, residente e domiciliado(a) na RUA 1012, LT. 30, UNIDADE 101, PARQUE ATHENEU, GOIANIA, GOIAS

Membros do Conselho Fiscal Eleitos:

LAURINDO SOUZA ITACARAMBI, brasileiro, Casado(a), vendedor, inscrito(a) no CPF sob o n.º 868.401.181-34, residente e domiciliado(a) na Rua São José, Qd. 26, Lt 24B, Jardim Don Fernando II, GOIANIA, GOIAS.

MEIRE CARLA NOVAIS, brasileira, divorciada, recepcionista, inscrita no CPF sob o n.º 355.280.951-15, e RG n.º 6.255.062 SSP-GO, residente e domiciliada na RUA 1.065, Qd. 144, LT 9, Setor Pedro Ludovico, GOIANIA, GOIAS.

REINALDO DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, aposentado, inscrito(a) no CPF sob o n.º 897.072.301-34, residente e domiciliado(a) na Rua Paraná, Quadra 03, Lote 31, Residencial Jardins do Cerrado II, GOIANIA, GOIAS

1000000 - 1000000 - 1000000 - 1000000

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL, REALIZADA NESTE DIA 10/01/2022
aberta às 8hs para encerramento às 17hs.

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -
- 15 -
- 16 -
- 17 -
- 18 -
- 19 -
- 20 -
- 21 -
- 22 -
- 23 -
- 24 -
- 25 -

[Handwritten signatures and names]
1 - *[Signature]*
2 - *[Signature]*
3 - *[Signature]*
4 - *[Signature]*
5 - *[Signature]*
6 - *[Signature]* *[Signature]*
7 - *[Signature]*



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto que a ABRP – Associação Brasileira para proteção e defesa de pessoas vulneráveis, com CNPJ sob n 07.701.679\0001-95, com sede na Rua 106, sala 51, condomínio shopping center sul, setor oeste, CEP: 74120-115 no município de Goiânia, está em efetivo funcionamento e server de desinteressadamente a coletivamente há mais de um ano.

Goiânia, 15 de agosto de 2022



[Handwritten Signature]
ADMILSON PAREIRA VALVERDE

PRESIDENTE



6º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 www.sextonotas.com.br - e-mail: cartorio@sextonotas.com.br
 Avenida República do Líbano, esq. cf Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74120-040 - Fone: (62) 3095-2222

0103220811324662:300711 - Consulte:
<https://portal-extrajudicial.tigo.ius.br/>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de ADMILSON PEREIRA VALVERDE (3684) análoga a de nosso arquivo, dou fé. Goiânia, 16 de agosto de 2022. Em Testº da verdade - Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **ADMILSON PEREIRA VALVERDE**, inscrito no CPF sob nº 095.015.331-15, DECLARO sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de funcionamento, Estatuto e Ata de eleição da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA PROTEÇÃO E DEFESA DE PESSOAS VULNERÁVEIS, inscrito no CNPJ sob nº 07.701.679/0001-95, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia, 12 de julho de 2022.


ADMILSON PEREIRA VALVERDE
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104839108697**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUISMAR PINTO
Nome da Mãe : JACINTA DE SOUZA PINTO
Data de Nascimento : 18/10/1970
CPF : 52719375187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839108697**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 14:19:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104239158137**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUISMAR PINTO
Nome da Mãe : JACINTA DE SOUZA PINTO
Data de Nascimento : 18/10/1970
CPF : 52719375187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104239158137**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 14:19:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2022

196
ALEG

próximos 2 (dois) dias úteis - JOSÉ RIBEIRO GOMES por representação do espólio de LUISMAR JOSÉ GOMES (Referente à Mov. Despacho - 15/09/2020 18:00:32); Em 16/09/2020 09:22:17, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOÃO BATISTA RIBEIRO (Referente à Mov. Despacho - 15/09/2020 18:00:32); Em 16/09/2020 09:22:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SUELI GOMES DE FATIMA MOREIRA (Referente à Mov. Despacho - 15/09/2020 18:00:32); Em 16/09/2020 09:22:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUCIANO DE SOUZA SANTIADO (Referente à Mov. Despacho - 15/09/2020 18:00:32); Em 16/09/2020 09:22:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ELIANA GOMES DA SILVA (Referente à Mov. Despacho - 15/09/2020 18:00:32); Em 16/09/2020 09:22:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CARLOS ROBERTO GOMES (Referente à Mov. Despacho - 15/09/2020 18:00:32); Em 16/09/2020 09:22:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CELIA DE FATIMA PINTO (Referente à Mov. Despacho - 15/09/2020 18:00:32); Em 16/09/2020 09:22:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ADERCIO FERREIRA PINTO (Referente à Mov. Despacho - 15/09/2020 18:00:32); Em 16/09/2020 09:22:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ANA LICE PINTO (Referente à Mov. Despacho - 15/09/2020 18:00:32); Em 16/09/2020 09:22:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUISMAR PINTO (Referente à Mov. Despacho - 15/09/2020 18:00:32); Em 16/09/2020 09:22:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARIA LUCIA PINTO DE MORAES (Referente à Mov. Despacho - 15/09/2020 18:00:32); Em 26/10/2020 14:49:28, Autos Conclusos; Em 07/12/2020 10:13:07, Certidão Expedida; Em 01/02/2021 12:18:52, despacho -> Mero Expediente; Em 03/02/2021 08:51:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - APARECIDA FERREIRA DE SOUZA E DOMINGOS GOMES SANTIAGO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:51:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CURADOR CARLOS ALBERTO GOMES (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:51:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - DIANDRA LUIZE RIBEIRO GOMES (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:51:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ELEANRO GOMES DE SOUZA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:51:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARIA APARECIDA GOMES (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:51:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CARLOS GOMES SANTIAGO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:52:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSÉ RIBEIRO GOMES por representação do espólio de LUISMAR JOSÉ GOMES (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:52:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOÃO BATISTA RIBEIRO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:52:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SUELI GOMES DE FATIMA MOREIRA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:52:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUCIANO DE SOUZA SANTIADO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:52:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ELIANA GOMES DA SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:52:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CARLOS ROBERTO GOMES (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:52:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CELIA DE FATIMA PINTO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:52:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ADERCIO FERREIRA PINTO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:52:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ANA LICE PINTO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:52:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUISMAR PINTO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 08:52:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARIA LUCIA PINTO DE MORAES (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/02/2021 12:18:52); Em 03/02/2021 09:04:23, Audiência de Instrução e Julgamento - (Agendada para 05/10/2021 13:00); Em 03/02/2021 09:04:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - APARECIDA FERREIRA DE SOUZA E DOMINGOS GOMES SANTIAGO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 03/02/2021 09:04:23, Intimação



publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ELIANA GOMES DA SILVA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 26/08/2021 10:05:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CARLOS ROBERTO GOMES (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 26/08/2021 10:05:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CELIA DE FATIMA PINTO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 26/08/2021 10:05:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ADERCIO FERREIRA PINTO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 26/08/2021 10:05:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ANA LICE PINTO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 26/08/2021 10:05:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUISMAR PINTO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 26/08/2021 10:05:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARIA LUCIA PINTO DE MORAES (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 30/08/2021 07:57:28, Juntada -> Petição; Em 17/09/2021 16:42:24, Audiência de Instrução e Julgamento - Realizada sem Acordo - 16/09/2021 14:30; Em 17/09/2021 17:43:42, Mídia Publicada - Envio de Mídia Gravada em 16/09/2021 - 14:30 - áudio e vídeo audiência de instrução e julgamento; Em 17/09/2021 17:44:49, Mídia Publicada - Envio de Mídia Gravada em 16/09/2021 - 14:30 - áudio e vídeo audiência de instrução e julgamento; Em 17/09/2021 17:45:12, Mídia Publicada - Envio de Mídia Gravada em 16/09/2021 - 14:30 - áudio e vídeo audiência de instrução e julgamento; Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de APARECIDA FERREIRA DE SOUZA E DOMINGOS GOMES SANTIAGO (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CURADOR CARLOS ALBERTO GOMES (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de DIANDRA LUIZE RIBEIRO GOMES (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ELEANDRO GOMES DE SOUZA (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARIA APARECIDA GOMES (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CARLOS GOMES SANTIAGO (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSÉ RIBEIRO GOMES por representação do espólio de LUISMAR JOSÉ GOMES (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOÃO BATISTA RIBEIRO (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SUELI GOMES DE FATIMA MOREIRA (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUCIANO DE SOUZA SANTIAGO (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ELIANA GOMES DA SILVA (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CARLOS ROBERTO GOMES (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CELIA DE FATIMA PINTO (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ADERCIO FERREIRA PINTO (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ANA LICE PINTO (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUISMAR PINTO (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 22/09/2021 08:58:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARIA LUCIA PINTO DE MORAES (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 17/09/2021 16:42:24); Em 24/09/2021 09:31:42, Juntada -> Petição -> Alegações finais; Em 28/09/2021 14:31:49, Juntada -> Petição -> Alegações finais; Em 28/09/2021 16:14:36, Autos Concluídos - P/ SENTENÇA; Em 24/02/2022 17:27:25,



JOÃO BATISTA RIBEIRO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/07/2022 16:32:32); Em 19/07/2022 17:02:32, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SUELI GOMES DE FATIMA MOREIRA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/07/2022 16:32:32); Em 19/07/2022 17:02:32, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUCIANO DE SOUZA SANTIADO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/07/2022 16:32:32); Em 19/07/2022 17:02:32, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ELIANA GOMES DA SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/07/2022 16:32:32); Em 19/07/2022 17:02:32, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CARLOS ROBERTO GOMES (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/07/2022 16:32:32); Em 19/07/2022 17:02:32, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CELIA DE FATIMA PINTO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/07/2022 16:32:32); Em 19/07/2022 17:02:32, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ADERCIO FERREIRA PINTO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/07/2022 16:32:32); Em 19/07/2022 17:02:32, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ANA LICE PINTO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/07/2022 16:32:32); Em 19/07/2022 17:02:32, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUISMAR PINTO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/07/2022 16:32:32); Em 19/07/2022 17:02:32, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARIA LUCIA PINTO DE MORAES (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/07/2022 16:32:32); Em 25/07/2022 08:14:27, Juntada -> Petição; Em 28/07/2022 16:35:55, Autos Conclusos - P/ DESPACHO.

a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.

b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia	04145703150
Taxa Judiciária	48,73
Certidão	17,42
Total	66,15

Certidão expedida em 19 de agosto de 2022, às 16:03:27.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104039108133**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUISMAR PINTO
Nome da Mãe : JACINTA DE SOUZA PINTO
Data de Nascimento : 18/10/1970
CPF : 52719375187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104039108133**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 14:20:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22391044/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUISMAR PINTO

OU

CPF n. 527.193.751-87

Certidão emitida em: 03/08/2022, às 14:12:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/08/2022, às 01:55:02;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/08/2022, às 01:55:02.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22391044

Código de Validação: 50A4 FF29 F834 7C57 4431 793E BD76 2658

Data da Atualização: 03/08/2022, às 01:55:02





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22391284/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUISMAR PINTO

OU

CPF n. 527.193.751-87

Certidão emitida em: 03/08/2022, às 14:16:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/08/2022, às 01:55:02;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/08/2022, às 01:55:02.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22391284

Código de Validação: FECC 783C 57FE 9E03 2857 332B A37B C158

Data da Atualização: 03/08/2022, às 01:55:02





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
82124308

Certificamos que contra

Nome: **LUISMAR PINTO**

CPF: **527.193.751-87**

Data de Nascimento: **18/10/1970**

Nome da mãe: **JACINTA DE SOUZA PINTO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/08/2022 às 14:22:36 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUISMAR PINTO**

Inscrição: **0256 1357 1007**

Zona: 015 Seção: 0122

Município: 94757 - MOSSAMEDES

UF: GO

Data de nascimento: 18/10/1970

Domicílio desde: 19/02/2016

Filiação: - JACINTA DE SOUZA PINTO
- LUIZ FERREIRA PINTO

Certidão emitida às 11:52 em 19/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7J5C.+AMQ.LPQ8.YTK5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104239108140

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SANDRA MARIA DE MELO MONTEIRO

Nome da Mãe : ILDA DE MELO MONTEIRO

Data de Nascimento : 05/05/1973

CPF : 78260825104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104239108140

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 14:24:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104539108175**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : SANDRA MARIA DE MELO MONTEIRO

Nome da Mãe : ILDA DE MELO MONTEIRO

Data de Nascimento : 05/05/1973

CPF : 78260825104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104539108175**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 14:25:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104339108565**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SANDRA MARIA DE MELO MONTEIRO
Nome da Mãe : ILDA DE MELO MONTEIRO
Data de Nascimento : 05/05/1973
CPF : 78260825104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104339108565**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 14:28:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



22391104/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SANDRA MARIA DE MELO MONTEIRO

OU

CPF n. 782.608.251-04

Certidão emitida em: 03/08/2022, às 14:13:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/08/2022, às 01:55:02;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/08/2022, às 01:55:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22391104

Código de Validação: 4FEB 51FA EE82 35DD EFA7 AB19 F2FA 137F

Data da Atualização: 03/08/2022, às 01:55:02





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22391513/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SANDRA MARIA DE MELO MONTEIRO

OU

CPF n. 782.608.251-04

Certidão emitida em: 03/08/2022, às 14:20:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/08/2022, às 01:55:02;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/08/2022, às 01:55:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22391513

Código de Validação: 167B 3AE9 EFFB 88D2 5783 809B DDBA 3469

Data da Atualização: 03/08/2022, às 01:55:02





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

82131005

Certificamos que contra

Nome: **SANDRA MARIA DE MELO MONTEIRO**

CPF: **782.608.251-04**

Data de Nascimento: **05/05/1973**

Nome da mãe: **ILDA DE MELO MONTEIRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/08/2022 às 14:33:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SANDRA MARIA DE MELO MONTEIRO**

Inscrição: **0527 3236 1031**

Zona: 135

Seção: 0369

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 10/09/1972

Domicílio desde: 20/11/2003

Filiação: - ILDA DE MELO MONTEIRO
- OSVALDO MARTINS MONTEIRO

Certidão emitida às 13:27 em 22/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AML2.JMUB.ELP5.UMFL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente ROBERTO DA SILVA
CPF 13030361187

Processo

Protocolo 0075759-97.2014.8.09.0051
Juízo 2ª Câmara Cível
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Processo Comum Cível
Valor da Ação 1.000,00
Requerente LUIZA MARIA BALAM MASSON
Adv. Requerente Jose Caldas da Cunha Junior, Eduardo Felipe Silva
Requerido ROBERTO DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVEIRA BOTELHO MOTTA, IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE CELIA MARIA BAYMA GONCALVES, PEDRO JOSE DA MOTA (Inventariante: Wagner Ferreira Da Mota), SEM FRONTEIRAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Movimentações do Processo

Em 24/01/2017 17:03:42, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 24/01/2017 17:03:43, Processo Distribuído - Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 24/01/2017 17:03:43, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico; Em 02/02/2017 14:31:53, Juntada -> Petição; Em 08/02/2017 13:56:54, Autos Conclusos; Em 22/02/2017 13:48:39, Troca de Responsável - alteração para o juiz titular Novo responsável: Otacílio de Mesquita Zago; Em 01/03/2017 13:54:08, Despacho -> Mero Expediente - Deferida gratuidade da justiça/renovar mandado; Em 01/03/2017 13:54:08, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUIZA MARIA BALAM MASSON (Referente à Mov. DESPACHO -); Em 01/03/2017 13:54:09, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SEM FRONTEIRAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (Referente à Mov. DESPACHO -); Em 07/04/2017 13:12:37, Mandado Expedido - Para ROBERTO DA SILVA; Em 07/04/2017 13:17:05, Movimentação Bloqueada; Em 07/04/2017 13:23:06, Mandado Expedido - Para MARIA APARECIDA SILVEIRA BOTELHO MOTTA; Em 07/04/2017 13:24:40, Mandado Expedido - Para CELIA MARIA BAYMA GONCALVES; Em 07/06/2017 08:58:05, Mandado Cumprido - Para MARIA APARECIDA SILVEIRA BOTELHO MOTTA (Referente à Mov. DESPACHO (01/03/2017 13:54:08)); Em 07/06/2017 09:40:53, Mandado Não Cumprido - Para CELIA MARIA BAYMA GONCALVES (Referente à Mov. MANDADO EXPEDIDO (07/04/2017 13:23:06)); Em 07/06/2017 09:45:38, Certidão Expedida - AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL; Em 07/06/2017 09:45:38, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUIZA MARIA BALAM MASSON (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA -); Em 07/06/2017 10:52:30, Mandado Não Cumprido - Para ROBERTO DA SILVA (Referente à Mov. DESPACHO (01/03/2017 13:54:08)); Em 07/06/2017 10:55:25, Certidão Expedida - AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL; Em 07/06/2017 10:55:25, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUIZA MARIA BALAM MASSON (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA -); Em 19/06/2017 13:25:54, Juntada -> Petição; Em 01/08/2017 15:17:10, Mandado Expedido - Para CELIA MARIA BAYMA GONCALVES; Em 31/08/2017 09:53:32, Mandado Não Cumprido - Para CELIA MARIA BAYMA GONCALVES (Referente à Mov. Juntada de Petição (19/06/2017 13:25:54)); Em 31/08/2017 09:54:56, Certidão Expedida - AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL; Em 31/08/2017 09:54:56, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUIZA MARIA BALAM MASSON (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 26/10/2017 14:35:09, Certidão



FC 366
ALEU

PEDRO JOSE DA MOTA (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 15/01/2020 09:26:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SEM FRONTEIRAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 27/01/2020 16:46:56, Juntada -> Petição; Em 30/01/2020 15:33:52, Juntada -> Petição; Em 10/02/2020 16:53:42, Autos Conclusos - P/ SENTENÇA; Em 26/05/2020 13:59:47, Despacho -> Mero Expediente - Providência da parte (Rel3); Em 26/05/2020 13:59:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUIZA MARIA BALAM MASSON (Referente à Mov. Despacho -); Em 26/05/2020 13:59:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ROBERTO DA SILVA (Referente à Mov. Despacho -); Em 26/05/2020 13:59:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARIA APARECIDA SILVEIRA BOTELHO MOTTA (Referente à Mov. Despacho -); Em 26/05/2020 13:59:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS (Referente à Mov. Despacho -); Em 26/05/2020 13:59:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CELIA MARIA BAYMA GONCALVES (Referente à Mov. Despacho -); Em 26/05/2020 13:59:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PEDRO JOSE DA MOTA (Referente à Mov. Despacho -); Em 26/05/2020 13:59:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SEM FRONTEIRAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (Referente à Mov. Despacho -); Em 21/08/2020 11:58:30, Juntada -> Petição; Em 30/08/2020 17:28:43, Citação Expedida - On-line para Advgs. de PEDRO JOSE DA MOTA (ESPÓLIO) - Polo Passivo (Referente à Mov. Juntada de Petição - 21/08/2020 11:58:30); Em 30/08/2020 17:31:40, Citação Expedida - Para Wagner Ferreira Da Mota; Em 09/09/2020 03:32:47, Citação Efetivada - Automaticamente para (Polo Passivo)PEDRO JOSE DA MOTA (ESPÓLIO) (Referente à Mov. Juntada de Petição (21/08/2020 11:58:30)); Em 17/03/2021 12:24:33, Certidão Expedida - Nova citação - evento 099.; Em 17/03/2021 12:38:28, Movimentação Bloqueada; Em 25/03/2021 19:25:12, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) PEDRO JOSE DA MOTA (Inventariante: Wagner Ferreira Da Mota) - Código de Rastreamento Correios: BH248483775BR idPendenciaCorreios34429idPendenciaCorreios; Em 28/03/2021 16:49:58, Citação Efetivada - Para PEDRO JOSE DA MOTA (Inventariante: Wagner Ferreira Da Mota) (Referente à Mov. Certidão Expedida (17/03/2021 12:24:33)); Em 16/04/2021 16:13:21, Juntada -> Petição - Contestação e documentos; Em 13/05/2021 10:29:48, Certidão Expedida - Parte autora se manifestar sobre contestação/documentos; Em 13/05/2021 10:29:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUIZA MARIA BALAM MASSON - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 22/06/2021 09:51:52, Certidão Expedida - Intimação das partes para produção de provas; Em 22/06/2021 09:51:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUIZA MARIA BALAM MASSON (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 22/06/2021 09:51:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ROBERTO DA SILVA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 22/06/2021 09:51:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARIA APARECIDA SILVEIRA BOTELHO MOTTA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 22/06/2021 09:51:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 22/06/2021 09:51:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CELIA MARIA BAYMA GONCALVES (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 22/06/2021 09:51:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PEDRO JOSE DA MOTA (Inventariante: Wagner Ferreira Da Mota) (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 22/06/2021 09:51:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SEM FRONTEIRAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 29/06/2021 16:21:18, Juntada -> Petição - Julgamento antecipado da lide; Em 01/07/2021 23:18:35, Juntada -> Petição; Em 22/07/2021 15:34:06, Certidão Expedida - Prazo em branco - parte SEM FRONTEIRAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; Em 22/07/2021 15:34:06, Autos Conclusos; Em 04/08/2021 16:51:29, Citação Efetivada - Para Wagner Ferreira Da Mota (Referente à Mov. Juntada de Petição (21/08/2020 11:58:30)); Em 05/10/2021 10:51:12, Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência; Em 05/10/2021 10:51:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUIZA MARIA BALAM MASSON (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência (CNJ:220) -); Em 05/10/2021 10:51:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ROBERTO DA SILVA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência (CNJ:220) -); Em 05/10/2021 10:51:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARIA APARECIDA SILVEIRA BOTELHO MOTTA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência (CNJ:220) -); Em 05/10/2021 10:51:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência (CNJ:220) -); Em 05/10/2021 10:51:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2



21/02/2022 10:42:43, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SEBASTIÃO DE ALMEIDA FREITAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 17/03/2022 15:41:36, Juntada -> Petição - Contrarrazões ao recurso de apelação; Em 31/03/2022 16:25:16, Certidão Expedida - Prazo em branco; Em 31/03/2022 16:25:34, Recurso Distribuído - 1ª Câmara Cível (Normal) - Distribuído para: DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO REQUI; Em 31/03/2022 18:45:10, Recurso Autuado - (Recurso PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível); Em 01/04/2022 07:42:47, Certidão Expedida; Em 01/04/2022 07:42:47, Autos Concluídos - P/ O RELATOR; Em 24/06/2022 12:58:18, Despacho -> Mero Expediente; Em 24/06/2022 13:11:25, Processo Redistribuído - Redistribuição requerida ao Des. Zacarias Neves Coelho, integrante da 2ª Câmara Cível.; Em 24/06/2022 13:11:25, Processo Redistribuído - 2ª Câmara Cível (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: DESEMBARGADOR ZACARIAS NEVES COELHO; Em 24/06/2022 13:12:42, Autos Concluídos - P/ O RELATOR; Em 30/06/2022 17:44:58, Despacho -> Mero Expediente; Em 30/06/2022 17:55:04, Certidão de Encaminhamento de Processo - Para o CEJUSC de 2º Grau; Em 30/06/2022 17:55:04, Autos Encaminhados - CEJUSC - 2º GRAU (Encaminhado para: Aureliano Albuquerque Amorim); Em 30/06/2022 18:22:30, Certidão Expedida - Certidão de Interesse; Em 30/06/2022 18:23:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUIZA MARIA BALAM MASSON (Referente à Mov. Certidão Expedida - 30/06/2022 18:22:30); Em 30/06/2022 18:23:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CELIA MARIA BAYMA GONCALVES (Referente à Mov. Certidão Expedida - 30/06/2022 18:22:30); Em 30/06/2022 18:23:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS (Referente à Mov. Certidão Expedida - 30/06/2022 18:22:30); Em 30/06/2022 18:23:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARIA APARECIDA SILVEIRA BOTELHO MOTTA (Referente à Mov. Certidão Expedida - 30/06/2022 18:22:30); Em 30/06/2022 18:23:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PEDRO JOSE DA MOTA (Inventariante: Wagner Ferreira Da Mota) (Referente à Mov. Certidão Expedida - 30/06/2022 18:22:30); Em 30/06/2022 18:23:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ROBERTO DA SILVA (Referente à Mov. Certidão Expedida - 30/06/2022 18:22:30); Em 30/06/2022 18:23:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Wagner Ferreira Da Mota (Referente à Mov. Certidão Expedida - 30/06/2022 18:22:30); Em 05/07/2022 08:35:47, Juntada -> Petição - Desinteresse de audiência de conciliação/mediação; Em 12/07/2022 12:06:32, Certidão Expedida - Desinteresse de Uma Parte na Designação da Audiência; Em 12/07/2022 12:06:32, Autos Concluídos - P/ DESPACHO; Em 17/07/2022 19:58:11, Despacho -> Mero Expediente; Em 18/07/2022 13:03:50, Autos Devolvidos - 2ª Câmara Cível (Retornado para: DESEMBARGADOR ZACARIAS NEVES COELHO); Em 18/07/2022 13:12:58, Autos Concluídos - P/ O RELATOR.

a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.

b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia	04145728550
Taxa Judiciária	48,73
Certidão	17,42
Total	66,15

Certidão expedida em 19 de agosto de 2022, às 16:01:01.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente Roberto da Silva
CPF 13030361187

Processo

Protocolo 0120420-49.2015.8.09.0174
Juízo Senador Canedo - 1ª Vara Cível
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procc
Comum Cível
Valor da Ação 12.983,18
Requerente LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS, MARILENE DOS SANTOS GAIA CARVALHO
Adv. Requerente OSEMAR NAZARENO RIBEIRO, OSEMAR NAZARENO RIBEIRO, OSEMAR NAZARENO RIBEIRO
Requerido ROBERTO DA SILVA, LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, ARLETE APARECIDA DA SILVA, SEBASTIAO DE OLI
CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA

Movimentações do Processo

Em 18/05/2019 14:33:05, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 18/05/2019 14:33:05, Processo Distribuído - Senador Canedo - 1ª Vara Cível (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 18/05/2019 14:33:05, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico; Em 18/05/2019 14:33:05, Autos Conclusos; Em 20/05/2019 17:08:42, Troca de Responsável - Troca de responsávelNovo responsável: GIULIANO MORAIS ALBERICI; Em 27/05/2019 12:48:26, Despacho -> Mero Expediente; Em 27/05/2019 12:48:26, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS (Referente à Mov. Despacho -); Em 27/05/2019 12:48:26, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARILENE DOS SANTOS GAIA CARVALHO (Referente à Mov. Despacho -); Em 04/06/2019 12:59:09, Juntada -> Petição - gratuidade; Em 14/08/2019 10:21:41, Autos Conclusos; Em 27/08/2019 16:12:16, Despacho -> Mero Expediente; Em 27/08/2019 16:12:16, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -); Em 12/09/2019 13:45:06, Juntada -> Petição; Em 04/02/2020 15:42:33, Certidão Expedida - Autos remetidos para digitalização.; Em 11/03/2020 16:41:13, Autos Conclusos; Em 14/04/2020 15:55:15, Despacho -> Mero Expediente; Em 11/09/2020 19:18:17, Mandado Expedido - Para LEANDRO MONTEIRO DA SILVA; Em 11/09/2020 19:26:03, Juntada de Documento - Comprovante de envio do mandado (evento 17); Em 07/10/2020 09:31:43, Mandado Não Cumprido - Para LEANDRO MONTEIRO DA SILVA (Referente à Mov. Despacho (14/04/2020 15:55:15)); Em 07/10/2020 09:36:11, Certidão Expedida; Em 07/10/2020 09:36:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 07/10/2020 09:36:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 07/10/2020 09:36:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARILENE DOS SANTOS GAIA CARVALHO - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 06/03/2021 09:49:50, Certidão Expedida - ATO ORDINATÓRIO - Intima-se o autor para dar prosseguimento ao feito; Em 06/03/2021 09:49:50, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 06/03/2021 09:49:50, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois)



Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 01/05/2022 14:42:30, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARILENE DOS SANTOS GAIA CARVALHO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 11/05/2022 14:12:55, Certidão Expedida - CERTIDÃO - TRANSCURSO DO PRAZO; Em 11/05/2022 14:12:55, Autos Concluídos - P/ DECISÃO; Em 12/05/2022 07:51:03, Despacho -> Mero Expediente; Em 12/05/2022 07:51:03, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 12/05/2022 07:51:03, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARILENE DOS SANTOS GAIA CARVALHO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 12/05/2022 14:37:27, Juntada -> Petição - Interesse na Citação; Em 13/05/2022 17:26:38, Autos Concluídos - P/ DECISÃO; Em 14/05/2022 18:24:46, Decisão -> Outras Decisões; Em 18/05/2022 14:29:53, Documento Expedido - Edital para LEANDRO MONTEIRO DA SILVA; Em 24/05/2022 13:24:11, Intimação Efetivada a Ser Publicada No Diário Eletrônico Nos Próximos 2 (Dois) Dias Úteis - Edital de citação LEANDRO MONTEIRO DA SILVA; Em 03/08/2022 14:33:46, Certidão Expedida.

- a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.
- b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia	04145760950
Taxa Judiciária	48,73
Certidão	17,42
Total	66,15

Certidão expedida em 19 de agosto de 2022, às 16:00:00.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104839108506**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ROBERTO DA SILVA
Nome da Mãe : DIVINA GOMES DA SILVA
Data de Nascimento : 19/05/1960
CPF : 13030361187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839108506**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 14:32:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104839118540**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ROBERTO DA SILVA
Nome da Mãe : DIVINA GOMES DA SILVA
Data de Nascimento : 19/05/1960
CPF : 13030361187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839118540**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 14:33:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22392131/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROBERTO DA SILVA

OU

CPF n. 130.303.611-87

Certidão emitida em: 03/08/2022, às 14:28:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/08/2022, às 01:55:02;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/08/2022, às 01:55:02.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22392131

Código de Validação: 3730 2C41 5174 5A4B 5B45 20CF 8FE8 DBD7

Data da Atualização: 03/08/2022, às 01:55:02





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
82198679

Certificamos que contra

Nome: **ROBERTO DA SILVA**

CPF: **130.303.611-87**

Data de Nascimento: **19/05/1960**

Nome da mãe: **DIVINA GOMES DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/08/2022 às 14:36:45 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ROBERTO DA SILVA**

Inscrição: **0005 9621 1031**

Zona: 001 Seção: 0458

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 19/05/1960

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - DIVINA GOMES DA SILVA
- ROQUE DA SILVA ROSA

Certidão emitida às 11:49 em 19/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZBGO.K8ES.LS9V.WR1C



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104039148012**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ADMILSON PEREIRA VALVERDE

Nome da Mãe : EUNICE FRANCO VALVERDE

Data de Nascimento : 09/04/1955

CPF : 09501533115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104039148012**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 14:46:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104239158056**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ADMILSON PEREIRA VALVERDE

Nome da Mãe : EUNICE FRANCO VALVERDE

Data de Nascimento : 09/04/1955

CPF : 09501533115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104239158056**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2022, às 14:47:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente ADMILSON PEREIRA VALVERDE
CPF 09501533115

Processo

Protocolo 0421418-90.2013.8.09.0051
Juízo Goiânia - 7ª Vara Cível
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução Extrajudicial
Valor da Ação 84.556,71
Requerente SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, BANCO DO BRASIL S/A EDGARD DO COUTO MASCARENHAS, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, FERNANDA FERREIRA ALEN
Adv. Requerente EDGARD DO COUTO MASCARENHAS, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, FERNANDA FERREIRA ALEN LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
Requerido ADMILSON VALVERDE IMOVEIS LTDA, ADMILSON PEREIRA VALVERDE, SANDRA PEREIRA VALVERDE

Movimentações do Processo

Em 17/04/2017 16:48:46, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 17/04/2017 16:48:46, Processo Distribuído - Goiânia - 7ª Vara Cível - I (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 17/04/2017 16:48:46, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico; Em 24/04/2017 15:25:00, Juntada de Documento - PETIÇÃO; Em 26/04/2017 18:39:31, Certidão Expedida - Ato Ord.; Em 26/04/2017 18:39:31, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA -); Em 26/04/2017 18:39:31, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA -); Em 09/05/2017 14:32:54, Juntada -> Petição; Em 11/05/2017 17:14:37, Mandado Expedido - Para ADMILSON VALVERDE IMOVEIS LTDA; Em 11/05/2017 17:15:27, Mandado Expedido - Para SANDRA PEREIRA VALVERDE; Em 22/05/2017 18:07:18, Juntada de Documento - MANDADO 170494499 NÃO CUMPRIDO 421418.90; Em 22/05/2017 18:08:29, Juntada de Documento - MANDADO 170494662 NÃO CUMPRIDO 421418.90; Em 22/05/2017 18:10:04, Certidão Expedida - Ato Ord.; Em 22/05/2017 18:10:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA -); Em 22/05/2017 18:10:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA -); Em 30/05/2017 14:19:32, Juntada -> Petição; Em 14/12/2017 10:50:53, Certidão Expedida - Mandado - insuficiência de preparo; Em 14/12/2017 10:50:53, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 14/12/2017 10:50:53, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 24/01/2018 17:11:16, Juntada -> Petição; Em 25/01/2018 04:18:54, Mandado Expedido - Para SANDRA PEREIRA VALVERDE; Em 25/01/2018 04:24:28, Mandado Expedido - Para ADMILSON VALVERDE IMOVEIS LTDA; Em 23/02/2018 15:42:29, Mandado Não Cumprido - Para SANDRA PEREIRA VALVERDE (Referente à Mov. Certidão Expedida (14/12/2017 10:50:53)); Em 22/03/2018 10:04:44, Juntada de Documento - MANDADO NÃO CUMPRIDO- CITAÇÃO- ADMILSON PEREIRA; Em 22/03/2018 10:05:23, Certidão Expedida - Ato Ord. - Autor manifestar devolução mandado; Em 22/03/2018 10:05:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois)



dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 19/12/2019 16:24:58, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 22/01/2020 11:27:21, Juntada -> Petição - Consulta de endereços; Em 13/02/2020 11:51:54, Autos Concluídos - P/ DECISÃO; Em 05/05/2020 21:29:01, Decisão -> Outras Decisões; Em 05/05/2020 21:29:01, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Decisão -); Em 05/05/2020 21:29:01, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. Decisão -); Em 02/06/2020 17:15:14, Certidão Expedida - Ato Ord. - Recolher Custas - Bens/Endereço/Construção; Em 02/06/2020 17:15:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 02/06/2020 17:15:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 03/07/2020 18:16:07, Certidão Expedida - Ato Ord - Autor/Exequente requerer o que entender de direito; Em 03/07/2020 18:16:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 03/07/2020 18:16:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 30/07/2020 00:29:10, Certidão Expedida - Ato Ord. - Autor/exequente promover o andamento do feito; Em 30/07/2020 00:29:10, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 30/07/2020 00:29:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 05/08/2020 17:23:18, Juntada -> Petição; Em 11/08/2020 13:57:02, Autos Concluídos - P/ DECISÃO; Em 12/08/2020 11:58:02, Despacho -> Mero Expediente; Em 17/08/2020 18:11:34, Certidão Expedida - Certidão - Encaminhamento ao CENOPES; Em 18/08/2020 14:24:18, Juntada de Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 20/08/2020 14:01:25, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Juntada de Documento - 18/08/2020 14:24:18); Em 20/08/2020 14:01:25, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. Juntada de Documento - 18/08/2020 14:24:18); Em 01/09/2020 01:10:22, Juntada -> Petição; Em 15/09/2020 21:01:24, Juntada -> Petição; Em 22/10/2020 15:42:26, Juntada de Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 22/10/2020 22:36:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Juntada de Documento - 22/10/2020 15:42:26); Em 22/10/2020 22:36:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. Juntada de Documento - 22/10/2020 15:42:26); Em 28/10/2020 19:38:52, Juntada -> Petição; Em 23/11/2020 17:14:14, Certidão Expedida - Ato Ord. - Pgto. locomoção ou despesas postais; Em 23/11/2020 17:14:14, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 23/11/2020 17:14:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 01/12/2020 23:06:15, Juntada -> Petição; Em 04/12/2020 15:47:08, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) ADMILSON PEREIRA VALVERDE; Em 04/12/2020 15:49:39, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) ADMILSON PEREIRA VALVERDE; Em 04/12/2020 15:50:42, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) ADMILSON PEREIRA VALVERDE; Em 04/12/2020 15:52:40, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) ADMILSON PEREIRA VALVERDE; Em 17/12/2020 16:47:22, Juntada de Documento - AR de Citação e Intimação Não Cumprido - Admilson Pereira; Em 17/12/2020 16:47:59, Juntada de Documento - AR de Citação e Intimação Não Cumprido - Admilson Pereira (segundo endereço); Em 01/02/2021 15:06:01, Juntada de Documento - AR de Citação e Intimação Não Cumprido - ADMILSON PEREIRA VALVERDE; Em 01/02/2021 15:06:28, Juntada de Documento - AR CITAÇÃO E INTIMAÇÃO CUMPRIDO - ADMILSON PEREIRA VALVERDE; Em 02/03/2021 11:21:44, Certidão Expedida - Ato Ord - Autor/Exequente requerer o que entender de direito; Em 02/03/2021 11:21:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 02/03/2021 11:21:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 10/03/2021 09:35:37, Juntada -> Petição; Em 26/03/2021 17:23:38, Certidão Expedida - Ato Ord - Autor/Exequente requerer o que entender de direito; Em 26/03/2021 17:23:38, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Certidão Expedida -);



EMPRESAS - SEBRAE (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 08/08/2022 15:04:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO DO BRASIL S/A (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -).

- a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.
- b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia	04143842650
Taxa Judiciária	17,42
Certidão	48,73
Total	66,15

Certidão expedida em 19 de agosto de 2022, às 16:02:48.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente ADMILSON PEREIRA VALVERDE
CPF 09501533115

Processo

Protocolo 0205399-03.2007.8.09.0051
Juízo 4ª Câmara Cível
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Processo Comum Cível
Valor da Ação 1.000,00
Requerente BIANOR PEREIRA VALVERDE (ESPOLIO)
Adv. Requerente Daniella Araujo Damasceno, Maurício Joel Gatto
Requerido ADMILSON PEREIRA VALVERDE, BIANOR PEREIRA VALVERDE JUNIOR, SANDRA PEREIRA VALVERDE, S. PEREIRA VALVERDE, EUNICY FRANCO RAIMUNDO, BANCO ITAU S/A, MARTHA SOARES DE ALMEIDA

Movimentações do Processo

Em 30/05/2017 11:47:32, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 30/05/2017 11:47:32, Processo Distribuído - 4ª Câmara Cível (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 30/05/2017 11:47:32, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico; Em 29/04/2018 16:41:49, Certidão Expedida - Processo suspenso até pronunciamento do STF - Expurgos Inflacionários; Em 29/04/2018 16:41:49, Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento - (Por 180 dias); Em 26/10/2018 03:00:03, Término da Suspensão do Processo; Em 31/10/2018 10:40:48, Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento - Processo Suspenso ou Sobrestado por Recurso Repetitivo / Recurso de Repercussão Geral; Em 10/04/2019 11:28:44, Término da Suspensão do Processo; Em 10/04/2019 11:29:31, Autos Conclusos - P/ O RELATOR; Em 10/04/2019 13:33:38, Despacho -> Mero Expediente; Em 10/04/2019 14:48:15, Certidão de Encaminhamento de Processo - Remessa ao Cejusc; Em 10/04/2019 14:48:15, Autos Encaminhados - CEJUSC - 2º GRAU (Encaminhado para: MAURICIO PORFIRIO ROSA); Em 16/04/2019 09:07:10, Juntada -> Petição - Petição e Substabelecimento; Em 22/04/2019 14:20:36, Juntada de Documento - CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO; Em 25/04/2019 18:05:24, Processo Enviado Para Conciliação Cejusc Dpvt - (Agendada para 08/05/2019 15:30); Em 25/04/2019 18:05:24, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BIANOR PEREIRA VALVERDE (ESPOLIO) (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC DPVAT MARCADA); Em 25/04/2019 18:05:24, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO ITAU S/A (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC DPVAT MARCADA); Em 02/05/2019 17:25:21, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Substabelecimento; Em 06/05/2019 08:28:04, Juntada de Documento - Aviso de Recebimento Cumprido; Em 14/05/2019 15:57:00, Juntada de Documento - Aviso de Recebimento Não Cumprido; Em 15/05/2019 16:38:25, Juntada de Documento - Aviso de Recebimento Cumprido; Em 08/07/2019 17:06:04, Audiência Negativa - (Conciliação CEJUSC DPVAT - 08/05/2019 15:30); Em 08/07/2019 17:08:15, Autos Devolvidos - 4ª Câmara Cível (Encaminhado para: ELIZABETH MARIA DA SILVA); Em 11/07/2019 10:16:45, Autos Conclusos - P/ O RELATOR; Em 12/07/2019 13:19:43, Despacho -> Mero Expediente; Em 15/07/2019 12:40:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO ITAU S/A (Referente à Mov. Despacho - 12/07/2019 13:19:43); Em 15/07/2019 12:40:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BIANOR PEREIRA VALVERDE (ESPOLIO) (Referente à Mov. Despacho - 12/07/2019 13:19:43); Em 16/07/2019 09:41:30, Intimação Expedida - Para (Polo Passivo) ADMILSON PEREIRA VALVERDE; Em 16/07/2019 09:47:52, Movimentação Bloqueada; Em 16/07/2019 09:51:33, Intimação Expedida - Para (Polo Passivo) SANDRA



<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.

b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.



Número da Guia	04143886850
Taxa Judiciária	17,42
Certidão	48,73
Total	66,15

Certidão expedida em 19 de agosto de 2022, às 16:02:12.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22393025/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADMILSON PEREIRA VALVERDE

OU

CPF n. 095.015.331-15

Certidão emitida em: 03/08/2022, às 14:43:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/08/2022, às 01:55:02;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/08/2022, às 01:55:02.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22393025

Código de Validação: 39AA 0E84 91F1 ECF9 A4FA B65B E597 AE1C

Data da Atualização: 03/08/2022, às 01:55:02





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
82175719

Certificamos que contra

Nome: **ADMILSON PEREIRA VALVERDE**

CPF: **095.015.331-15**

Data de Nascimento: **09/04/1955**

Nome da mãe: **EUNICE FRANCO VALVERDE**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/08/2022 às 14:46:08 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ADMILSON PEREIRA VALVERDE**

Inscrição: **0013 6200 1031**

Zona: 133 Seção: 0286

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 09/04/1955

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - EUNICE FRANCO VALVERDE
- BIANOR PEREIRA VALVERDE

Certidão emitida às 11:43 em 19/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PS98.WL15.ZB8S.5KSB

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010567



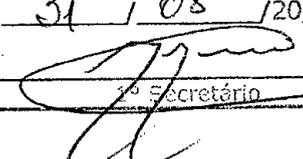
Autuação: 31/08/2022
Projeto: 450 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. JULIO PINA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESSOAS VULNERÁVEIS - ABARP,
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº *450 de 30 de Agosto* DE 2022



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 31 / 08 / 2022


1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação
Brasileira de Pessoas Vulneráveis - ABARP, sob inscrição
no CNPJ: 07.701.679/0001-95, com sede no município de
Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de agosto de 2022.

~~JULIO BINA~~
~~Deputado Estadual~~



JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira de Pessoas Vulneráveis - ABARP, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por missão a prestação de assistência de qualquer natureza a pessoas estado de vulnerabilidade social, jurídica e econômica.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, a Associação Brasileira de Pessoas Vulneráveis - ABARP é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.

~~JULIO PINA~~
~~Deputado Estadual~~